



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 8:45
DATA 15/03/19
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 01/2019



Dispõe sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam concedidos o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 633/2014 no percentual de 18,28% (dezoito inteiros e vinte e oito décimos por cento) para os servidores públicos efetivos e comissionados vinculados aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único. Serão aplicados o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação de que trata o caput deste artigo retroativamente a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º As demais disposições referentes ao auxílio alimentação serão regulamentadas, no que couber, através de decreto municipal a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, 13 de março de 2019.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROTÓCOLO AS 8:45

DATA 15/03/19

Assinatura

MESNAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva dispor sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás.

A urgência da presente proposição está amparada no art. 136, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, visto se tratar de alteração de Lei para aplicar-se em época certa e próxima, ao passo que se trata de uma alteração que surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro do ano corrente.

Tendo em vista que a última reposição do auxílio alimentação se deu em 2016, com a aprovação da Lei Municipal nº 737/2016, quando o auxílio alimentação passou ao valor de R\$ 465,00, objetiva-se com o presente projeto o aumento desse valor para R\$ 550,00, o que representa um aumento de 18,28%, percentual que contempla as inflações acumuladas dos anos de 2016 (6,29%), 2017 (2,95%) e 2018 (3,75%) e o reajuste no valor real do auxílio.

A legislação que disciplina o Auxílio-Alimentação (Lei nº 633, de 20 de maio de 2014, e alterações posteriores) preconiza o valor base do benefício, o qual teve sua última alteração realizada pela Lei Municipal nº 737/2016. Desse modo, como o objetivo de manter o valor real, medido por meio das perdas inflacionárias sofridas ao longo dos anos, é que se objetiva a alteração do valor pago aos servidores a título indenizatório.

No âmbito das negociações da Mesa de Negociação Permanente, a qual é composta por membros das entidades representativas dos servidores públicos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS



municipais de diversas categorias e membros do Poder Executivo Municipal, após diversas rodadas de discussões, restou aceito pelas categorias a proposta de aumento do auxílio-alimentação para o valor de R\$ 550,00, conforme ata da reunião anexa a esta.

Além dos índices de inflação, o reajuste real ora proposto se justifica como estratégia da Administração Municipal para revalorizar esses benefícios, de modo a recompor o seu poder de compra.

Sob o aspecto orçamentário-financeiro, conforme pronunciamentos das áreas competentes do Executivo, impende registrar que a propositura atende a todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial as previstas nos seus artigos 16 e 17, e pelas demais normas municipais aplicáveis à matéria, conforme relatórios anexos a esta.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo votos de estima e apreço.

Canaã dos Carajás, 13 de março de 2019.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento



REVISÃO GERAL

ANUAL 2019

IMPACTO FINANCEIRO

REAJUSTE

AUXILIO ALIMENTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

FEVEREIRO 2019

ESTUDO TÉCNICO 009/2019-PMCC

Objeto: Estudo tem o intuito na avaliação da capacidade orçamentária- financeira com o impacto do aumento do auxílio alimentação sobre as unidades orçamentarias do Poder Executivo Municipal.



1. APRESENTAÇÃO

A busca da eficiência da gestão dos diversos setores de atuação do Governo, faz e deve, continuar a fazer parte do compromisso de um Governo que busca a excelência na prestação de serviços nos seus aparelhos públicos, para alcançar a eficácia desse atendimento a toda a sociedade. Concomitantemente a valorização do servidor público municipal está dentro das matrizes norteadas pelo plano plurianual (Lei nº 794/2017) dentro do eixo – gestão Administrativa - que preconiza a promoção a qualidade dos serviços públicos e da gestão municipal por meio da capacitação, valorização e motivação do servidor.

Partindo desse princípio e não diferente, a manutenção do equilíbrio fiscal está preconizadas nas legislações vigentes de controle. O respeito a essas bases não configura apenas como mandamento a luz da lei, mais sim, um catalisador do controle das contas públicas e consequentemente, o não comprometimento do objetivo maior que é a qualidade dos serviços ao público alvo, o munícipe. Portanto a duas metas estão correlatadas – valorização dos servidores versus equilíbrio fiscal, respeitando a legislação no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei nº 101/2000.

2. REVISÃO GERAL ANUAL - HISTORICO.

A Carta Magna de 1988 traz no seu artigo 37 as regras a respeito da política salarial dos servidores públicos seja a título de reajuste remuneratório, que consta na primeira parte do inciso X do artigo 37 da Constituição da República, ou se foi revisão geral anual, que assim finaliza o dispositivo:

Art. 37 [...] X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



A revisão geral anual alcança a reposição da variação inflacionária que busca repor o poder aquisitivo da remuneração, até então o Município vem usando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nas revisões gerais anuais. Teoricamente essa reposição medida pelo IPCA não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários de ser dirigida a todos os servidores, porque sofrem com a mesma corrosão inflacionária, indistintamente. Já a fixação ou reajuste remuneratório, diferentemente da revisão geral, direcionam-se a reengenharias ou revalorizações de carreiras específicas, mediante reestruturações de tabela, e que por isso, de regra, não são dirigidos a todos os servidores públicos.

2.1 Revisão Geral de 2018

No último exercício fiscal (2018) na revisão geral anual foi negociado com os representantes das categorias dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, a concessão do reajuste de 12,92% (doze inteiros e noventa e dois décimos de pontos percentuais) de reajuste, a título de reposição da inflação (IPCA acumulado mar/2014 a dez/2017) da seguinte forma:

- ✓ 2018 = 4,32% - 1ª parcela
- ✓ 2019 = 4,30% (2ª parcela) + 3,75% IPCA 2018;
- ✓ *2020 = 4,30% (3ª parcela) + *4,00% projeção da inflação de 2019.

Tabela I – Previsão percentual aumento despesa pessoal

ANO	Parcela	% revisão 2018	*IPCA projetado	Percentual Acumulado	Data Base de Impacto
2018	1ª Parcela	4,32%	Valores salario já atualizados		
2019	2ª Parcela	4,30%	3,75%	8,75%	Janeiro
2020	3ª Parcela	4,30%	*4,00%	9,00%	Janeiro

*projeção inflação conforme resolução Nº 4.582, de 29 de Julho de 2017/BACEN

Portanto não havendo ganho real nos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Conforme a lei de responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000) a base de composição da receita corrente líquida (RCL), tem na sua composição a soma de todas as receitas tributárias, de



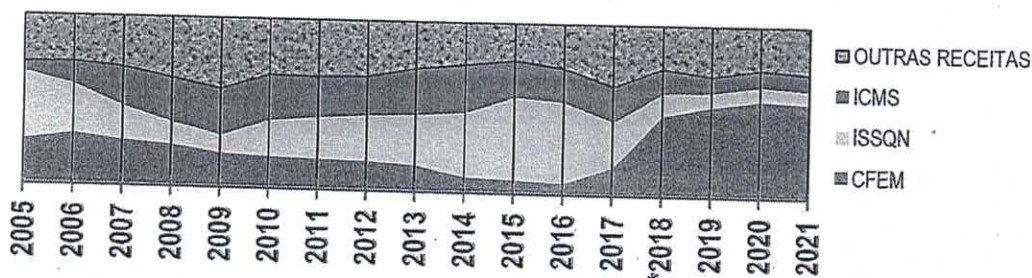
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento



contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. A metodologia utilizada pela gestão atual é mais criteriosa quanto a vetorizada pela LRF, devido as peculiaridades na formação do seu lastro de receitas que

tem forte participação de fontes com impedimento legal de utilização para pagar salários dos servidores. O triênio 2019-2020-2021, como exemplo claro é a CFEM Compensação financeira pela exploração mineral, chegando a representar mais da metade de toda a receita do orçamento municipal. Portanto a gestão utiliza um critério de previsibilidade real no controle orçamentário. Essa condição teve como objetivo principal o controle das contas públicas (apesar da metodologia instituída pela LRF apresentar margem para o aumento). Abaixo a tabela do histórico (2005-2018) e previsão (2019-2021):

Tabela II – Histórico da composição do lastro de Receita



2.2 Revisão Geral de 2019

Cumprimento a meta acordada na revisão geral anual de 2018, no mês de janeiro de 2019 foi concedido a segunda parcela do aumento (4,30%), adicionado o IPCA acumulado do ano anterior (2018), que encerrou em 3,75%, totalizando o montante de 8,05% (oito inteiros e cinco décimos de ponto percentual). Como relatado anteriormente o alcance configurou apenas como a recuperação e a manutenção do poder de compra dos salários dos servidores, diante do quadro de controle conforme demonstrado na tabela II acima.

Apesar da ciência da sazonalidade enfrentada pelo município nesse triênio, os representantes dos servidores municipais protocolaram pedidos de viabilidade econômica, para que a gestão municipal estudasse a possibilidade de concessão de algum tipo de vantagem econômica que superasse a reposição do IPCA, tendo um ganho real nos rendimentos mensais. Como sugestão formularam pedido de aumento do auxílio alimentação, já que o benefício tratar-se de despesa de natureza indenizatória, não entrando no computo do cálculo de gasto de pessoal, porém de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

qualquer forma, o aumento de despesa impactará em desembolso por parte do tesouro municipal, e como já mencionado acima o lastro de receita terá uma relevante participação da CFEM na composição geral. Já tramitava consulta formulada pela Gestão Municipal sobre a matéria ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, através do processo nº 201604997-00, que respondeu

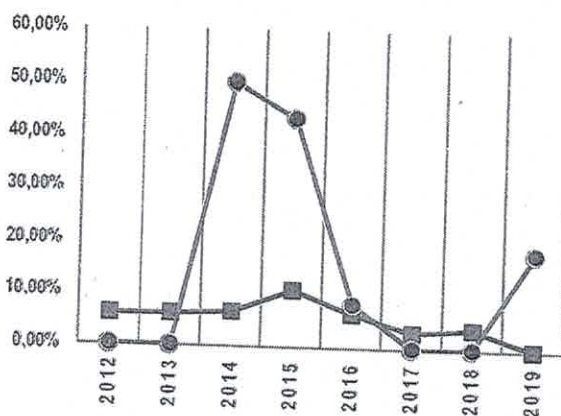
em 10 de maio de 2016, no qual segue o mesmo entendimento da União quanto a matéria que pauta o Decreto nº 3887 de 17/08/2001 que regulamenta a matéria na esfera Federal, sendo uma *"concessão em pecúnia desse benefício, com caráter indenizatório (art.2º), não se incorporando*

a remuneração (art.4º)". A partir desse entendimento sendo caracterizada como de natureza pecuniária, abriu a possibilidade do uso da CFEM na liquidação dessa despesa e após a sinalização positiva, houve o acordo de majorar o benefício de R\$ 465,00 para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Abaixo a tabela demonstra a evolução do valor do auxílio alimentação de 2012 a 2018 com projeção para 2019:

Tabela III – Evolução do valor do Auxílio Alimentação X IPCA acumulado anual.

Ano	Valor	< %	IPCA acumulado ano (%)
2012	200,00	0,00%	5,83%
2013	200,00	0,00%	5,91%
2014	300,00	50,00%	6,40%
2015	430,00	43,33%	10,67%
2016	465,00	8,14%	6,29%
2017	465,00	0,00%	2,95%
2018	465,00	0,00%	3,75%
2019	550,00	18,28%	*4,00%
		119,75%	41,80%

*projeção inflação conforme resolução Nº 4.582, de 29 de Julho de 2017/BACEN



Conforme representado acima a evolução do ganho no auxílio alimentação no período alcançará 119,75%, enquanto o IPCA chega a 41,80%, ou seja, um ganho real de **77,95% (setenta e sete inteiros e noventa e cinco décimos de pontos percentuais)**. O aumento desse ano representará um adicional de 18,28% (dezoito inteiros e vinte e oito ponto de percentual) nesse tipo de despesa. O decreto nº 887/2017 foi publicado com intuito de normatizar o auxílio alimentação. Abaixo um extrato do regulamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N.º 887/2017.

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 533/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio alimentação será concedido por mês trabalhado, na proporção dos dias trabalhados, independente da jornada de trabalho, na forma do disposto neste decreto.

Parágrafo único. O servidor terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação a partir da data em que entrar em exercício no cargo público, com implantação automática em folha de pagamento.

Art. 2º. Nos casos em que o vínculo com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás implementar-se após o início do mês, o desligamento ocorrer antes do término do mês, ou houver suspensão do efetivo exercício das funções, serão descontadas as importâncias relativas aos dias úteis correspondentes.

Art. 3º. O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, e não poderá ser:

Para efeito de metodologia de custo as premissas utilizadas serão todo o quadro de vagas autorizadas em lei (mesmo sabendo que existem vários cargos com vagas disponíveis). Porém optar por esse método, se torna mais seguro não deixando margens de erros futuros, considerando apenas quadro parcial ocupado atualmente.

Existem projetos de lei tramitando no Poder Legislativo alterando a estrutura organizacional das autarquias (administração indireta), concomitantemente os quantitativos do quadro de pessoal dessas unidades foram alterados e as bases utilizadas foram já com essa reengenharia, que serão utilizados para o concurso público 2019. Portanto foi utilizado como parâmetro a nova configuração - apesar do status de tramitação dos projetos.

A partir desses vetores o custo adicional - considerando as premissas anteriormente relatadas - terá a monta adicional em 2019 (data base fevereiro) de R\$ 3.878.380,00 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) e respectivamente R\$ 4.230.960,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta reais) no biênio 2020-2021 (data base janeiro).

A tabela abaixo demonstra o resumo por grupo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento



Tabela IV – Resumo do Impacto do aumento no Orçamento do Poder Executivo.

Apuração do Custo Adicional Anual

GRUPO	Unidade Orçamentaria	Tipo	2019 (fevereiro a dezembro)	2020 (Janeiro a dezembro)	2021 (Janeiro a dezembro)
Prefeitura	Geral	Adm. Direta	R\$ 2.162.655,00	R\$ 2.359.260,00	R\$ 2.359.260,00
Prefeitura	Semed	Adm. Direta	R\$ 1.582.955,00	R\$ 1.726.860,00	R\$ 1.726.860,00
IDURB	Autarquia	Adm. Indireta	R\$ 34.595,00	R\$ 37.740,00	R\$ 37.740,00
FUNCEL	Autarquia	Adm. Indireta	R\$ 24.310,00	R\$ 26.520,00	R\$ 26.520,00
SAAE	Autarquia	Adm. Indireta	R\$ 73.865,00	R\$ 80.580,00	R\$ 80.580,00
			R\$ 3.878.380,00	R\$ 4.230.960,00	R\$ 4.230.960,00



O valor global apresentado para o exercício fiscal atual (2019), será distribuído dentro do orçamento de cada unidade orçamentária do Poder Executivo Municipal. Abaixo a tabela demonstra o saldo provisionado para a despesa conforme cada unidade:

Tabela V – Resumo do Valor Provisionado no Orçamento por Unidade Orçamentaria - 2019

Código Unidade	NOMENCLATURA	VALOR ORÇAMENTO 2019
Administração Direta		
10.01	Procuradoria	R\$ 100.440,00
10.02	Ouvidoria	R\$ 11.160,00
10.03	Secretaria Governo	R\$ 189.720,00
10.04	Controladoria	R\$ 22.320,00
10.07	Secretaria de Planejamento	R\$ 106.020,00
10.08	Secretaria de Administração	R\$ 647.280,00
10.09	Secretaria de Finanças	R\$ 172.980,00
10.14	Secretaria de Obras	R\$ 959.760,00
10.15	Secretaria de Transito Transporte	R\$ 228.780,00
10.22	Secretaria de Produção Rural	R\$ 212.040,00
10.23	Secretaria de Des. Econômico	R\$ 83.700,00
10.24	Secretaria de Habitação	R\$ 100.440,00
13.18	Secretaria de Saúde	R\$ 513.360,00
13.19	Fundo Municipal Saúde	R\$ 1.528.920,00
14.16	Sec. Des. Social	R\$ 2.088.100,00
15.26	Sec. Educação	R\$ 7.320.960,00
17.21	Sec. Meio Ambiente	R\$ 228.780,00
TOTAL		R\$ 14.514.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

Administração Indireta

16.25	SAAE	R\$ 479.880,00
18.19	IDURB	R\$ 187.395,00
19.29	FUNCEL	R\$ 178.560,00
TOTAL		R\$ 845.835,00

TOTAL GERAL	R\$ 15.360.595,00
--------------------	--------------------------



1. RESUMO

O servidor é peça crucial para implantação e manutenção das políticas públicas, valorizá-lo é regra determinante ao sucesso dessas atividades e consequentemente alcança os objetivos finais, pautados no planejamento macro orçamentário. Mais para que se concretize essas melhorias no atendimento do bem estar da comunidade, como na mesma grandeza está o equilíbrio das contas públicas. O controle fiscal é de suma importância para o comprometimento com despesas de caráter continuado, como aqui exposta nesse estudo, que apesar desse momento encontrar conforto financeiro em fonte de recurso como a CFEM, sabemos que a longo prazo essa veiculação não é saudável, do ponto de vista da atividade mineradora. Portanto assim que possível a partir da equidade do lastro de receita com o aumento das fontes de recursos como por exemplo ICMS, se faz necessário este ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento



ANEXOS



E

MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

Atual R\$ 465,00
Atualizado R\$ 550,00
Diferença R\$ 85,00

ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL (Administração Direta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	QTD CARGO EM LEI	2019 (fevereiro a dezembro)	2020 (Janeiro a dezembro)	2021 (Janeiro a dezembro)
Agente de Serviços Gerais	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	450	R\$ 420.750,00	R\$ 459.000,00	R\$ 459.000,00
Agente de Serviços de Atividade de Manutenção	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente de Serviços de Segurança Patrimonial	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	250	R\$ 233.750,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
Agente de Serviços Funerários	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente de Serviços Urbanos	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	80	R\$ 74.800,00	R\$ 81.600,00	R\$ 81.600,00
Agente de Serv. Condutor de Veículos Leves	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	45	R\$ 42.075,00	R\$ 45.900,00	R\$ 45.900,00
Agente de Serviços de Monitoria Social	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	15	R\$ 14.025,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
Agente de Serviços de Culinária	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	55	R\$ 51.425,00	R\$ 56.100,00	R\$ 56.100,00
Agente de Serviços de Alvenaria	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	10	R\$ 9.350,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Agente de Serviços de Carpintaria	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	3	R\$ 2.805,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
Agente de Serv. Condutor de Veículos Pesados	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	40	R\$ 37.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
Agente de Serviços Elétricos	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente de Serviços Hidráulicos	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	3	R\$ 2.805,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
Agente de Serviços de Mecânica	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente de Serviços de Operador de Máquinas	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	22	R\$ 20.570,00	R\$ 22.440,00	R\$ 22.440,00
Agente de Serviços de Informática	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente de Serviços Administrativos	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	381	R\$ 366.235,00	R\$ 388.620,00	R\$ 388.620,00
Agente de Serviços de Consultório Odontológico	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	25	R\$ 23.375,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Agente de Serviços Sociais	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	38	R\$ 35.530,00	R\$ 38.760,00	R\$ 38.760,00
Agente de Serviços de Combate a Endemias	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	33	R\$ 30.855,00	R\$ 33.660,00	R\$ 33.660,00

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 03
Ass. [Assinatura]
Departamento Legislativo

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 10
Rubrica [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

Agente Comunitário de Saúde	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	98	R\$	91.630,00	R\$	99.960,00	R\$	99.960,00
Agente de Serviços de Vigilância Epidemiológica	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	12	R\$	11.220,00	R\$	12.240,00	R\$	12.240,00
Agente de Serviços Técnicos Ambientais	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	12	R\$	11.220,00	R\$	12.240,00	R\$	12.240,00
Agente de Serviços Fazendários	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	10	R\$	9.350,00	R\$	10.200,00	R\$	10.200,00
Agente de Trânsito Transporte e Rodoviário	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	35	R\$	32.725,00	R\$	35.700,00	R\$	35.700,00
Agente de Serviços Técnicos em Radiologia	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	8	R\$	7.480,00	R\$	8.160,00	R\$	8.160,00
Agente de Serviços de Vigilância Sanitária	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	20	R\$	18.700,00	R\$	20.400,00	R\$	20.400,00
Agente de Serviços Técnicos Agropecuários	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Agente Serviços Técnicos em Análises Clínicas	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	10	R\$	9.350,00	R\$	10.200,00	R\$	10.200,00
Agente de Serviços Técnicos em Enfermagem	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	140	R\$	130.900,00	R\$	142.800,00	R\$	142.800,00
Agente de Serviços Técnicos em Saúde Bucal	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	7	R\$	6.545,00	R\$	7.140,00	R\$	7.140,00
Agente Serv. Téc. em Segurança do Trabalho	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Agente Serv. Téc. em Turismo e Hospitalidade	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$	4.675,00	R\$	5.100,00	R\$	5.100,00
Agente de Serviços Técnicos em Obras Públicas	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	8	R\$	7.480,00	R\$	8.160,00	R\$	8.160,00
Agente de Serviços de Técnicos em Topografia	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Agente Serv. Técnicos em Telecomunicações	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Analista de Controle Interno	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Analista de Planejamento e Orçamento	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Analista Políticas Pub. e Gestão Governamental	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Analista de Sistemas de Informação	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Arquiteto	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Assistente Social	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	20	R\$	18.700,00	R\$	20.400,00	R\$	20.400,00
Assistente Cultural	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Auditor Ambiental	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Auditor Fiscal de Tributos	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Biomédico	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	7	R\$	6.545,00	R\$	7.140,00	R\$	7.140,00
Bioquímico	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	7	R\$	6.545,00	R\$	7.140,00	R\$	7.140,00

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 014
Ass. [Assinatura]
Departamento Legislativo

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 11
Rubrica [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

Educador Físico	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Educador de Trânsito	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Educador Social	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Farmacêutico	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	8	R\$	7.480,00	R\$	8.160,00	R\$	8.160,00
Fisioterapeuta	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	7	R\$	6.545,00	R\$	7.140,00	R\$	7.140,00
Geólogo	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	2	R\$	1.870,00	R\$	2.040,00	R\$	2.040,00
Jornalista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	2	R\$	1.870,00	R\$	2.040,00	R\$	2.040,00
Nutricionista Clínico	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Psicólogo	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	8	R\$	7.480,00	R\$	8.160,00	R\$	8.160,00
Psicólogo Clínico	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Sociólogo	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Terapeuta Ocupacional	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Zoetecnista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$	4.675,00	R\$	5.100,00	R\$	5.100,00
Enfermeiro	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	51	R\$	47.685,00	R\$	52.020,00	R\$	52.020,00
Médico Veterinário	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	7	R\$	6.545,00	R\$	7.140,00	R\$	7.140,00
Odontólogo	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	12	R\$	11.220,00	R\$	12.240,00	R\$	12.240,00
Odontólogo (PSF)	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	15	R\$	14.025,00	R\$	15.300,00	R\$	15.300,00
Cirurgião Buco Maxilo Facial	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Odontopediatra	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Engenheiro Agrônomo	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Engenheiro Civil	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Engenheiro de Tráfego	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Procurador Municipal	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Médico Anestesiologista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	5	R\$	4.675,00	R\$	5.100,00	R\$	5.100,00
Médico Cirurgião Geral	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Médico Cardiologista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Médico Clínico Geral	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	10	R\$	9.350,00	R\$	10.200,00	R\$	10.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

Médico Endocrinologista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Médico Ginecologista Obstetra	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	7	R\$	6.545,00	R\$	7.140,00	R\$	7.140,00
Médico Neurologista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Médico Oftalmologista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	2	R\$	1.870,00	R\$	2.040,00	R\$	2.040,00
Médico Ortopedista	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Médico Pediatra	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	4	R\$	3.740,00	R\$	4.080,00	R\$	4.080,00
Médico Psiquiatra	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Médico Clínico Geral (PSF)	Lei nº 625/2014 (anexo I)	permanente	20	R\$	18.700,00	R\$	20.400,00	R\$	20.400,00
Prefeito Municipal	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	agente público	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Vice-Prefeito Municipal	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	agente público	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Secretário Municipal	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	agente público	13	R\$	12.155,00	R\$	13.260,00	R\$	13.260,00
Ouvidor Municipal	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	agente público	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Assessor de Comunicação	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	agente público	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Procurador Geral Municipal	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Controlador Geral Interno Municipal	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Contador Geral	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Tesoureiro Geral	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Secretário Executivo	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Assessor de Comunicação	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	1	R\$	935,00	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00
Assessor Técnico I	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Assessor Técnico II	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Assessor Especial I	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	16	R\$	14.960,00	R\$	16.320,00	R\$	16.320,00
Assessor Especial II	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	9	R\$	8.415,00	R\$	9.180,00	R\$	9.180,00
Assessor Especial III	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	57	R\$	53.295,00	R\$	58.140,00	R\$	58.140,00
Assessor Especial IV	Lei nº 625/2014 (anexo VIII)	comissionado	42	R\$	39.270,00	R\$	42.840,00	R\$	42.840,00
			2313	R\$	2.162.655,00	R\$	2.359.260,00	R\$	2.359.260,00

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 036
Ass. [Assinatura]
Departamento Legislativo

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 13
Rubrica [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Administração Direta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Agente de Serviços de Segurança Patrimonial	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	120	R\$ 112.200,00	R\$ 122.400,00	R\$ 122.400,00
Agente de Serviços de Cozinha Escolar	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	25	R\$ 23.375,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Agente de Serv. Condutor de Veículos Leves	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	25	R\$ 23.375,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Agente de Serv. Condutor de Transporte Escolar	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	40	R\$ 37.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	8	R\$ 7.480,00	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00
Agente de Serviços de Monitor Escolar	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	40	R\$ 37.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
Agente de Serviços Administrativos	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	150	R\$ 140.250,00	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00
Agente de Serviços de Auxiliar de Sala	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	80	R\$ 74.800,00	R\$ 81.600,00	R\$ 81.600,00
Agente de Serviços de Informática	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente de Serviços Biblioteca Escolar	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	45	R\$ 42.075,00	R\$ 45.900,00	R\$ 45.900,00
Agente Serv. Téc. Desenho Computadorizado	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Advogado	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Administrador	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	3	R\$ 2.805,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
Analista de Sistemas de Informação	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Bibliotecário	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Contador	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Engenheiro Civil	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Fonoaudiólogo	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	3	R\$ 2.805,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
Nutricionista	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Pedagogo	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	8	R\$ 7.480,00	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	6	R\$	5.610,00	R\$	6.120,00	R\$	6.120,00
Psicólogo Escolar/Educacional	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Psicopedagogo	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	3	R\$	2.805,00	R\$	3.060,00	R\$	3.060,00
Assistente Social	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	150	R\$	140.250,00	R\$	153.000,00	R\$	153.000,00
Professor de educação infantil	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	420	R\$	392.700,00	R\$	428.400,00	R\$	428.400,00
Professor educação Básica	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	80	R\$	74.800,00	R\$	81.600,00	R\$	81.600,00
Prof. de educação especial	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	35	R\$	32.725,00	R\$	35.700,00	R\$	35.700,00
Prof.de educ.do campo	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	75	R\$	70.125,00	R\$	76.500,00	R\$	76.500,00
Professor de língua portuguesa	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	75	R\$	70.125,00	R\$	76.500,00	R\$	76.500,00
Professor de matemática	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	60	R\$	56.100,00	R\$	61.200,00	R\$	61.200,00
Professor de educação física	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	40	R\$	37.400,00	R\$	40.800,00	R\$	40.800,00
Prof. de ciências /física/biologia/química	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	40	R\$	37.400,00	R\$	40.800,00	R\$	40.800,00
Professor de inglês	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	40	R\$	37.400,00	R\$	40.800,00	R\$	40.800,00
Professor de história	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	40	R\$	37.400,00	R\$	40.800,00	R\$	40.800,00
Professor de geografia	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	40	R\$	37.400,00	R\$	40.800,00	R\$	40.800,00
Professor de artes	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	20	R\$	18.700,00	R\$	20.400,00	R\$	20.400,00
Professor de ensino religioso	Lei nº 686/2015 (anexo I)	permanente	1693	R\$	1.582.955,00	R\$	1.726.860,00	R\$	1.726.860,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO III - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE (Adm. Indireta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VINCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Diretor Geral	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Diretor técnico	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Diretor financeiro	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Diretor administrativo	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Ger. Div. mant. e operação do sistema de água	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Ger.Div. mant. e operação do sistema de esgoto	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Ger.Div. Tratamento de água e esgoto	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Ger. Divisão de projetos	Lei nº089/2006	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Agente de Serviços Gerais	Lei nº088/2005	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente Comercial	Lei nº088/2005	permanente	10	R\$ 9.350,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Agente de serviços administrativos	Lei nº088/2005	permanente	3	R\$ 2.805,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
Operador de Serviços de Artífice obras e manutenção	Lei nº088/2006	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Operador de estação de tratamento de água	Lei nº088/2011	permanente	16	R\$ 14.960,00	R\$ 16.320,00	R\$ 16.320,00
Mantenedor de estação de tratamento de esgoto	Lei nº088/2012	permanente	10	R\$ 9.350,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Mantenedor de reservatório	Lei nº088/2013	permanente	9	R\$ 8.415,00	R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00
Assessor jurídico	Inclusão projeto Lei	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Controlador geral	Inclusão projeto Lei	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Assessor especial	Inclusão projeto Lei	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Agente de Serv.Téc. Ambientais	Inclusão projeto Lei	permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Agente Técnico em química	Inclusão projeto Lei	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Agente Técnico em saneamento	Inclusão projeto Lei	permanente	5	R\$ 4.675,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Agente Tec. em segurança do trabalho	Inclusão projeto Lei	permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Desenhista projetista	Inclusão projeto Lei	permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
				R\$ 73.865,00	R\$ 80.580,00	R\$ 80.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO IV - Instituto de Desenvolvimento Urbano - IDURB (Adm. Indireta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VINCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Diretor Presidente	Lei nº225/2009 (Art. 17º)	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Assessor Jurídico	Lei nº225/2009 (Art. 17º)	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Diretor	Lei nº225/2009 (Art. 17º)	comissionado	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Assessor Técnico II	Lei nº245-A/2010 (Anexo II)	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Chefe Núcleo Controle Interno	Lei nº245-A/2010 (Anexo II)	comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário	Inclusão projeto Lei	permanente	3	R\$ 2.805,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
Analista Administrativo	Inclusão projeto Lei	permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Técnico em Desenvolvimento Urbano e Fundiário	Inclusão projeto Lei	permanente	9	R\$ 8.415,00	R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00
Técnico Administrativo	Inclusão projeto Lei	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Fiscal Municipal de Obras	Inclusão projeto Lei	permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Gestor de Coordenação	Inclusão projeto Lei	comissionado	4	R\$ 3.740,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Gestor de Setor	Inclusão projeto Lei	comissionado	10	R\$ 9.350,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
				R\$ 34.595,00	R\$ 37.740,00	R\$ 37.740,00

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 022
Ass. *Paulo*
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fis. 17
Rubrica *ellu*
33/06/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO V - Fundação de Cultura Esporte e Lazer (Adm. Indireta)

NOMENCLATURA DO CARGO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE VINCULO	QTD CARGO EM LEI	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL	CUSTO ANUAL
Agente de Serviços Administrativos	Lei nº692/2015	Permanente	8	R\$ 7.480,00	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00
Agente de Serviços de Biblioteca	Lei nº692/2016	Permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Educador Físico	Lei nº692/2017	Permanente	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Assessor Especial de Gabinete	Lei nº692/2018	Comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Assessor Especial II	Lei nº692/2019	Comissionado	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Diretor Presidente	Lei nº692/2020	Comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Diretor Administrativo e Financeiro	Lei nº692/2021	Comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Diretor de Cultura	Lei nº692/2022	Comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Diretor de Esporte	Lei nº692/2023	Comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Assistente Social	Inclusão projeto Lei	Permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Pedagogo	Inclusão projeto Lei	Permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Psicólogo	Inclusão projeto Lei	Permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Analista de Planejamento e Orçamento	Inclusão projeto Lei	Permanente	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Controlador Interno	Inclusão projeto Lei	Comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Gestor de Setor	Inclusão projeto Lei	Comissionado	2	R\$ 1.870,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Assessor Jurídico	Inclusão projeto Lei	Comissionado	1	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
				R\$ 24.310,00	R\$ 26.520,00	R\$ 26.520,00



GEAN M. FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Planejamento
Portaria nº 78/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DA REUNIAO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OS SINDICATOS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA NO GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 09h25min horas, ocorreu reunião da MNP, com representantes dos sindicatos e poder público municipal. Antes de iniciar as discursões, passou-se a lista de presença para tal fim. Dando início a reunião, o Secretário Alex Silveira fez leitura da ata da reunião realizada na data de 24/01/2019, que após lida e realizada as modificações solicitadas foi aprovada pelos presentes;

Ficou acordado entre os presentes que só terão direito a fala quem assinar lista de frequência.

Lucinete, iniciou afirmando que levou a proposta do governo municipal à assembleia da categoria que representa e que a mesma foi reprovada pela maioria.

Sheury também informou que levou à assembleia a sua proposta e que fez pesquisas no site do DNPM e levantamentos quanto a valores arrecadados com recursos da CFEM com isso reafirmou que o próprio prefeito em anos passados que o município passava por uma dificuldade financeira fez uma proposta bem superior do que a proposta para este momento.

Hélio, também informou que levou aos representados pelo seu sindicato a proposta e que a mesma também foi rejeitada, além disso explanou sobre as razões da recusa da proposta, trouxe uma sugestão de filiado que disse que ao invés de fazer aplicação de recursos em obras ele deveria melhorar o valor do vale alimentação e que essa renda ficaria melhor distribuído, inclusive beneficiando o comércio local;

Josélio fez leitura da ata da assembleia do seu sindicato, e informou que a proposta foi recusada por maioria absoluta dos representados pelo seu sindicato.

Alex Silveira, solicitou a interrupção da reunião por 5 (cinco) minutos.

No retorno Geam Meirey (Secretário de Planejamento) iniciou reforçando o respeito aos sindicatos. Informou que em função do município de Canaã dos Carajás – PA ser um município minerador e que a tragédia ocorrida em Brumadinho-MG pode trazer inúmeras situações, positivas e/ou negativas em Canaã dos Carajás, lembrou da assembleia dos moradores da Vila Bom Jesus e que eles levantaram inclusive a possibilidade de suspender as atividades do projeto Sossego da mineradora VALE e isso seria algo extremamente preocupante e que neste momento o governo deve ser ainda mais prudente com relação aos atos de pessoal.

Lucinete Pereira da Silva
Portaria nº 1038/2016 - GP
Coord. Geral

SISPEM/CAC
16.675.703/0001-50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Joselio disse que o ato do governo de postergar as conversas é uma simples forma de arrastar as negociações, mas diz que caso haja condicionantes, que acha justo inclusive a redução de valores em caso negatividade. Disse ainda que acha pouco provável que o impacto do crime ambiental, ocorrido em Brumadinho - MG seja negativo, pois a empresa VALE irá ter que explorar ainda mais minério aqui em Canaã dos Carajás - PA.

Sheury disse que falou com a esposa de um funcionário da mineradora VALE sobre a possibilidade de paralização das atividades da empresa e ainda sobre o risco eminente de acidentes como o que ocorreu em Brumadinho - MG para as cidades de Canaã dos Carajás e Parauapebas, disse ainda deve haver sim bom senso e que o pedido da categoria vem baseado em arrecadação, que o pedido para que o governo veja com humildade para os servidores e ainda fez um comparativo da proposta do governo com a aumento da arrecadação dos recursos da CFEM e afirmou que é muito fácil derrubar os argumentos do governo para não conceder o aumento solicitado pelos sindicatos.

Lucinete diz que concorda com o que foi dito pela Sheury e que há a necessidade de ter uma proposta que contemple o momento presente para o aumento do valor do vale alimentação.

Geam disse que os sindicatos entenderam o que ele explanou e que num momento adiante poderá ocorrer uma nova reunião para a discussão, seja ela para melhorar valores, ou para diminuir valores.

Vinicius Ferraz falou sobre as variáveis que podem e até devem ocorrer com relação a empresa VALE, tendo em vista que o mesmo foi funcionário da mesma por mais de 06 (seis) anos.

Dr. Charlos de Mello solicitou sua saída da reunião às 10:38hs em função de uma audiência no fórum de Canaã dos Carajás.

O secretário de administração (Alex Silveira) falou da possibilidade dos sindicatos acatarem a proposta de tornar o vale alimentação que atualmente é pago em dinheiro junto com o salário para cartão alimentação para melhorar e fortalecer o comércio local; Fez uma proposta de aumento de 10,75 % no vale alimentação o que equivale a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) em cima do valor atual até o mês de julho e que em julho caso haja superávit no orçamento vigente ocorrerá uma nova negociação para o aumento deste valor.

Lucinete solicitou a confirmação do aumento independente da condicionante da transformação do vale alimentação para cartão alimentação; Fato este que foi confirmado pelo Sr. Alex Silveira;

O senhor Jozafá representante do Sintesp solicitou sua retirada às 10:52hs em função de uma reunião de trabalho.

Joselio disse que em outros municípios por inúmeras situações foi escolhido que fica à critério do servidor o pagamento do vale alimentação junto com salário e/ou receber em cartão e que a propositura para mudança no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



recebimento do vale alimentação em cartão soa como uma afronta aos servidores, disse que caso a proposta não passe em assembleia os servidores estão dispostos a brigar pelos seus direitos.

Sheury falou sobre a preocupação sobre a possibilidade de a gestão terceirizar parte dos seus serviços e com isso alguns servidores deixarão de receber horas extras, assim a gestão tenta fazer essa terceirização como forma de punição para os servidores e por isso já expos em assembleia a possibilidade dessa mudança da forma do recebimento do vale alimentação.

Alex Silveira disse que quando for o projeto de superávit para a Câmara pode haver uma rediscussão do valor do vale alimentação, conforme o comportamento da receita da CFEM.

Geam disse a todos os sindicatos que todos têm condições de uma contraproposta e que os representantes dos sindicatos têm o poder de mudar a rejeição por parte dos sindicalizados e que acha que protelar a situação só causa mais desgaste

A reunião foi pausada por 30 (trinta) minutos.

Na continuidade da reunião (Hélio) do sindicato de trânsito informou que a contraproposta dos sindicatos é o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Dr. Alex falou do impacto total de cada real aumentado no valor do vale alimentação e falou ainda da dificuldade em remanejar os recursos em função do orçamento não prever esse aumento.

Geam solicitou que os sindicatos consigam junto aos seus filiados a aprovação da proposta do governo, para tanto propôs o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e que até 16 de julho deverão renegociar o valor do vale alimentação.

Joselio informou que irá levar à assembleia o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), mas sabendo que será rejeitada, pois já foi discutida anteriormente.

Lucinete fez uma nova proposta: que o governo pague os R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o ano de 2019 com o pagamento dessa diferença iniciando-se na competência de fevereiro de 2019 e que em dezembro de 2019 rediscutam os novos valores e que essa proposta seria levada à assembleia, assim todos os sindicatos se propuseram defender esta proposta junto às categorias; Proposta esta que foi acatado por todos os presentes na reunião.

Geam disse da dificuldade em convencer todos as pessoas envolvidas na gestão do município e destacou a importância da mesa de negociação permanente e que essa tem sido muito eficaz na sua função e que o objetivo da mesma vem sendo cumprido.

Os sindicatos irão oficializar o resultado das assembleias para o governo municipal.

Lucinete Pereira da Silva
Portaria nº 1038/2016 - GP
Coord. Geral

SISPUMCAG
75.708/0001-50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Participando dessa reunião: Elio Gonçalves da Silva, Maycon Souza Lima, Josélio P. Assunção, Josafá Pereira da Silva, Antonia Vanderly de S. Castro, Lucinete Silva, Geam Meirey Ferreira dos Santos, Dinilson José dos Santos, Vinicius Ferraz Lima, Charlos de Melo, Douglas Pacheco da Costa, Charles Borges Marinho, Alex Rodrigues Silveira e Sheury Campos Barros. Finalizando a reunião às 12h15min.

[Signature]
SINATC

[Signature]
DESCORREL

[Signature]

[Signature]
- ZGM

[Signature]
Silveira

[Signature]
SINATC
[Signature]
SINATC
[Signature]
SINATC

[Signature] SINATC

[Signature]
Lucinete Pereira da Silva
Portaria nº 1038/2016 - GP
Coord. Geral

SISPUMCAC
16.675/703/0001-50

[Signature]

Ofício nº 05/2019



Canaã dos Carajás/PA, 04 de Janeiro de 2019.

Para: Secretário de Administração/ Alex Silveira
De: Sindicatos e Associação

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar ao Senhor Secretário de Administração que após realização de Assembléia geral no dia 01 de fevereiro de 2019 onde foi apresentada a proposta de reajuste no vale alimentação no valor de 85 reais, que passou de 465 para 550 reais para o ano de 2019; após a votação, a proposta colocada em pauta foi aceita.

Considerando-se que ficou acordado que, em dezembro de 2019, será realizada nova reunião para discussão de reajuste do para 2020.

Atenciosamente,

Lucinete Pereira da Silva

Assessor

Lucinete Pereira da Silva

Coord. Geral

Francisco de Assis

Coord. Geral

celio goncalves da silva

SINATC

Lucinete Pereira da Silva

Portaria nº 1038/2016 - GP

Coord. Geral